



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº. 310, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.959
=====

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

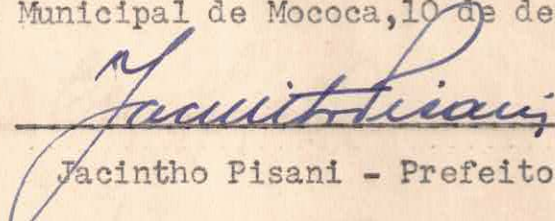
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Ficam suprimidas, a partir de 1º de agosto de 1.959, as duas classes municipais mistas, do ensino primário, instaladas no bairro do Limoeiro.

Art. 2º. - O Prefeito Municipal baixará, oportunamente, decreto de exoneração das titulares das referidas cadeiras, considerando os seus ingressos no magistério estadual.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de dezembro de 1959



Jacintho Pisani - Prefeito Municipal



Edgard Freitas - Secretário

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1959

AUTOGRAFO Nº 297

Projeto de Lei nº 13, de 1959.

JACINTO PISANI, Prefeito Municipal de

Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suprimidas, a partir de 1º de agosto de 1959, as duas classes municipais mistas, do ensino primário, instaladas no bairro do Limoeiro.

Art. 2º - O Prefeito Municipal baixará, oportunamente, decreto de exoneração das titulares das referidas cadeiras, considerando os seus ingressos no magistério estadual.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 4 de Dezembro de 1959

Blouis Afreus, Presidente.

Georgina, 1ª Secretária.

Luiz, 2ª Secretário.

